## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

## LEI Nº 044/2001

De 21 de novembro de 2001

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias a sua respectiva instalação, referentes a programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias para sua respectiva instalação, referentes a Programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3° - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto do Executivo, se necessário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 21 dias do mês de novembro de 2001 (dois mil e um).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO

Prefeita (Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Musicipla

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI Secretário Municipal

Registrada às fls. 105 do livro competente nº 21 (vinte e um).